

EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ACELERAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE - CRIARCE

O Governo do Estado do Ceará e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Inovação (COINE), tornam público a presente seleção para equipes e/ou empresas participarem do programa de aceleração de desenvolvimento de hardware do CriarCE, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

Seleção de equipes e/ou empresas mediante chamada pública para participação do programa de aceleração de desenvolvimento de hardware.

2. OBJETIVOS

- 2.1 O presente chamamento tem por objetivo selecionar até 20 (vinte) times ou empresas com soluções inovadoras em hardware de base tecnológica.
- 2.2 Para os fins do presente chamamento, serão observadas as seguintes definições:
 - a) Negócios de base tecnológica: grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a criar soluções inovadoras para problemas identificados, utilizando a tecnologia como elemento do seu esforço de inovação;
 - b) Modelo de negócios repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada;
 - c) Ecossistema de startups: rede de interações entre atores de uma comunidade com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de startups.

3. DOS SETORES

Serão apoiados, prioritariamente, projetos que adotem alguma das seguintes tendências tecnológicas: Internet das coisas (IoT) e dispositivos inteligentes; Wearables; Espaços Inteligentes e Smart City; Robôs e Cobots; Veículos Autônomos; Drones e Veículos aéreos não tripulados; Processos de Automação Robótica; Impressão 3D e manufatura aditiva;

Serão apoiados soluções tecnológicas em hardware nos seguintes setores estratégicos da economia do Estado do Ceará: Agropecuária e extrativismo; Cadeia da Água; Varejo e



Comércio; Saúde; Economia da Educação; Energias Renováveis; Indústria de Transformação - Alimentos e Bebidas; Indústria de Transformação - Madeira e Papel; Indústria de Transformação - Moda (Couros, calçados e confecções); Indústria de Transformação - Metalurgia e Minerais; Indústria Extrativista; Infraestrutura e Logística; Tecnologia da Informação e Comunicação; e Turismo.

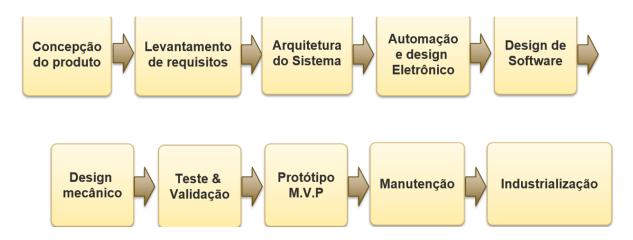
4. DOS BENEFÍCIOS

A equipe e/ou empresa entrante terá como benefício os seguintes itens:

- a) Infraestrutura de prototipação e desenvolvimento:
- b) Conteúdo técnico em desenvolvimento de hardware;
- c) Acompanhamento do desenvolvimento de produtos baseados em hardware;
- d) Mentorias técnicas e de negócios;
- e) Consultorias técnicas;
- f) Acesso a capacitações, workshops, oficinas e ou eventos de networking do ecossistema de empreendedorismo realizados pelo CriarCE, e ou em parceria com o CriarCE:
- g) Escritório de Projetos

5. DA JORNADA

5.1. A jornada de desenvolvimento de hardware se dará em 10 (dez) estágios sucessivos. Cada estágio tem seu conteúdo disponibilizado de forma on-line a todas startups e, de forma individualizada e personalizada, as mentorias técnicas e o apoio ao desenvolvimento de seu produto. Cada etapa possui ainda marcos e entregáveis (descritos no **ANEXO 1** deste edital) que devem ser cumpridas pela equipe e/ou empresa para que se avance para a etapa posterior tendo acesso aos benefícios oferecidos pelo programa (**item 6** deste edital) de acordo com sua evolução que será aferida pela equipe do programa.





6. DA ELEGIBILIDADE

- 6.1. As interessadas devem atender aos seguintes requisitos:
 - a) Pertencer a uma única equipe proponente;
 - b) Possuir solução ou ideia inovadora que possua hardware a ser desenvolvido;
 - c) Ter na equipe pelo menos um (01) membro com conhecimento técnico relativo ao hardware a ser desenvolvido;
 - d) Possuir meios para deslocar-se ao local do CriarCe (Rua Major Facundo, N. 500 Centro Fortaleza-Ce) quando necessário;
 - e) Ter equipe composta de, pelo menos, 02 membros.
- 6.2 Os empreendedores citados no subitem anterior também deverão apresentar potencial para contribuir com o desenvolvimento do ecossistema local de inovação e estarem dispostos a participar de eventos on-line organizados pelo CriarCE, quando solicitados, compartilhando sua experiência em mentorias, pitches, apresentação de modelo de negócio ou palestras.

5. DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Para ser aceita como equipe e/ou empresa participante do programa de aceleração, a mesma terá como contrapartida as seguintes obrigações:
 - a) Realizar os entregáveis relativos a cada fase da jornada de desenvolvimento dentro dos prazos máximos acordados.
 - b) Cooperar e participar das oficinas e eventos on-line oferecidos pelo CriarCE durante a jornada de aceleração de hardware.
 - c) Utilizar as logomarcas do CriarCE e da SECITECE em suas peças de marketing e divulgação sempre que contiver imagens que apareçam o interior ou o exterior da estrutura do CriarCe, referências ao local e/ou de eventos realizados pelo, ou em parceria com o CriarCe;
 - d) Realizar a divulgação em seus canais de comunicação online de ações do CriarCe, quando solicitadas;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições deverão ser feitas através do formulário no link https://www.sct.ce.gov.br/criarce dentro dos prazos estipulados no item 13 deste edital.



- 6.2 O CriarCE não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas em decorrência de congestionamentos de linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica:
- 6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior;
- 6.4 Será aceito uma única solução por proponente;
- 6.5 O envio do projeto é de total responsabilidade do proponente de cada projeto;

7. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O processo de seleção consiste das seguintes etapas:

- 7.1 Etapa classificatória a ser realizada por um Comitê de Seleção: A seleção das equipes e/ou empresas enquadradas serão enviadas para avaliação e emissão de parecer, de acordo com os critérios de seleção enunciados no item 8 deste documento.
 - a) O comitê de seleção será formado por 02 avaliadores ad-hoc e 01 avaliador interno.
 - b) O aceite ou veto à equipe será feita por meio da maioria do comitê.
- 7.2 Enquadramento: Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na verificação formal das equipes e/ou empresas quanto à conformidade ao objetivo e ao atendimento aos critérios definidos neste documento, conforme segue:
 - a) Elegibilidade das equipes definida pela maioria do comitê conforme item 7.1.a deste edital
 - b) Verificação da documentação solicitada.
- 7.3– Pitch Online: Etapa de caráter eliminatório, consiste na apresentação online da solução feita pela equipe e/ou empresa enquadradas no item 7.2 para o Comitê de Seleção. O Pitch online deverá seguir as seguintes recomendações:
- a)Apresentar o projeto, a equipe desenvolvedora, descrevendo o problema que sua solução resolve, a solução que está sendo proposta e a oportunidade de mercado, potenciais concorrentes e a razão para se propor essa solução;
- b)Duração máxima de 5 (quatro) minutos;
- c)Após a apresentação, a equipe deverá responder perguntas a serem formuladas pelo Comitê de Seleção;
- d)A apresentação do Pitch será realizada em datas e plataforma de videoconferência a serem definidos e informados previamente pelo CriarCE.
- e)Serão divulgadas apenas as apresentações das equipes e/ou empresas selecionadas no item 7.3;



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Todos os cadastrados que atenderem a todos os critérios exigidos nos itens 3. Da Elegibilidade, estarão habilitados para análise pela Banca de Avaliação, a qual se baseará nos seguintes critérios para classificação:

Critério	Pontuação	Peso
Equipe Multidisciplinar	Até 5 pontos	1
Grau de inovação da solução	Até 5 pontos	1
Estágio atual de desenvolvimento	Até 5 pontos	2
Escalabilidade	Até 5 pontos	2
Potencial de impacto no ecossistema local	Até 5 pontos	1
Tempo disponível a dedicação ao desenvolvimento	Até 5 pontos	1
Total		Até 40 pontos

9. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da seleção para uma das modalidades de que trata este Edital deverá fazê-lo, via e-mail (<u>criarcehard@gmail.com</u>), em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, indicada no cronograma, no item 13. O Recurso será avaliado por um comitê da SECITECE externo ao projeto.

10. DA VIGÊNCIA

O ciclo de aceleração de desenvolvimento de hardware terá uma duração de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do acordo de parceria.

11. DIVULGAÇÃO

A relação das startups selecionadas será divulgada na página da SECITECE (https://www.sct.ce.gov.br) no dia útil após a data indicada no cronograma, no item 13.



12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS SELEÇÃO

Deverão ser fornecidas, as seguintes declarações pelas startups selecionadas, cujos colaboradores assumirão inteira responsabilidade sobre o declarado, sob as penas da Lei:

- 12.1 De que o(s) integrantes(s) da equipe proponente não é(são) empregado(s) da SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, agente político ou seu assessor ou membro do Ministério Público ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- 12.2 Termo de autorização de uso de imagem assinada pelo proponente responsável legal.
- 12.3 Assinatura do termo de outorga;
- 12.4 Cópias do RG, CPF e comprovante de residência;

13. CRONOGRAMA

13.1 – O presente edital será de fluxo contínuo até o preenchimento do número total de vagas conforme **item 2**, obedecendo aos critérios de seleção previstos no **item 8** a partir da data de submissão das inscrições.

ATIVIDADE	DATA	
Divulgação do Edital	02 de setembro de 2020	
Submissão de Inscrições	De 02 de setembro de 2020 à 04 de dezembro de 2020	
Divulgação do Resultado de entrada Individual	Até 15 dias úteis após a submissão	
Início do programa aos primeiros inscritos	01 de outubro de 2020	

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O CriarCe reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, através de sua Comissão de Seleção;
- 14.2 A seleção não acarretará ônus para as partes;
- 14.3 Os proponentes contemplados comprometem-se a cumprir os entregas relativas a cada etapa da "jornada de desenvolvimento de produto" dentro dos prazos acordados sob pena de desligamento do programa durante seu andamento.



- 14.4 As informações e documentação apresentadas pelas startups que não condigam com a verdade terão como consequência a desclassificação;
- 14.5 Este Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;
- 14.6 Adicionalmente, estarão impedidas de participar desta seleção equipes e/ou empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Não apresentem a documentação completa até a data estipulada ou apresentem documentação em desacordo com este documento;
 - b) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.



ANEXO 1

- 1. CONCEPÇÃO DO PRODUTO
- 2. LEVANTAMENTO DE REQUISITOS
- 3. ARQUITETURA DO SISTEMA
- 4. AUTOMAÇÃO E DESIGN ELETRÔNICO
- 5. DESIGN DE SOFTWARE

- 6. DESIGN MECÂNICO
- 7. TESTE & VALIDAÇÃO
- 8. M.V.P.
- 9. MANUTENÇÃO
- 10. INDUSTRIALIZAÇÃO